

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº
012/2023/CPCL/DPE/RO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº: 3001.104933.2022

Assunto: Aquisição de equipamentos e materiais de rede de comunicação de dados

No exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 405/2020-GAB/DPERO, de 6 de março de 2020, e nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, HOMOLOGO, para os devidos efeitos, o PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2023/CPCL/DPE/RO, referente ao processo licitatório nº 3001.104933.2022, cujo objeto é a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de rede de comunicação de dados, para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Edital nº 012/2023/CPCL/DPE/RO e seus anexos, que, nos termos da respectiva ata, pelo critério do menor preço, com adjudicação por item, foi finalizado com o seguinte resultado:

Item 4: VENCEDORA a empresa ONE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 14.517.117/0001-51, no valor total de R\$12.300,00 (doze mil e trezentos reais);

Item 5: VENCEDORA a empresa TROVO COMERCIAL ELETRICA LTDA, CNPJ nº 16.500.873/0001-01, no valor total de R\$8.900,00 (oito mil e novecentos reais);

Itens 6 e 7: VENCEDORA a empresa STAR NETWORKS COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 11.420.095/0001-19, no valor total de R\$15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais);

Itens 8, 9, 10, 11 e 22: VENCEDORA a empresa I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ nº 33.149.502/0001-38, no valor total de R\$15.852,00 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais);

Itens 15 e 19: VENCEDORA a empresa DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 21.793.208/0001-85, no valor total de R\$451,16 (quatrocentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos);

Itens 1, 2, 3, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 23 e 24: FRACASSADOS.

Publique-se.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

ATOS DA SECRETARIA-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR**Resoluções****RESOLUÇÃO N.º 118/2023**

Altera as Resoluções n.º 03/2013-CS/DPERO, n.º 53/2016-CS/DPERO e n.º 86/2019-CS/DPERO que disciplinam sobre atribuições e substituições automáticas das Defensorias Públicas de Terceira Entrância.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento no art. 102 da Lei Complementar nº 80/1994 com a redação dada pela Lei Complementar nº 132/2009, e do art. 16, XVIII, da Lei Complementar Estadual nº 117/94 (Lei Orgânica da DPE-RO);

CONSIDERANDO a Resolução nº 03/2013-CS/DPERO que fixou as atribuições e substituições automáticas, das Defensorias Públicas da Terceira Entrância;

CONSIDERANDO a Resolução nº 53/2016-CS/DPERO que modificou a ordem de substituição automática do Núcleo Cível de Porto Velho, de acordo com a Resolução 03/2013 - CSDPE-RO e deu outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 86/2019-CS/DPERO que alterou a Resolução nº 003/2013/CSDPE, que regulamenta as atribuições dos órgãos de execução e de atuação de Porto Velho e Ji-Paraná da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1.º A Resolução nº 3/2013-CS/DPERO, de 2 de maio de 2013, do CSDPE-RO, que “fixa as atribuições e substituições automáticas das Defensorias Públicas de Terceira Entrância.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

II – CÍVEL

(...)

9ª DEFENSORIA PÚBLICA

1ª Titularidade - com atribuições judicial e extrajudicial para respostas, contestações, incidentes processuais e demais atos de defesa na 1ª e 2ª Varas de Família da Capital e as audiências delas decorrentes, bem como em ações coletivas dentro da respectiva área de atuação.

2ª Titularidade - com atribuições judicial e extrajudicial para respostas, contestações, incidentes processuais e demais atos de defesa na 3ª e 4ª Varas de Família da Capital e as audiências delas decorrentes, bem como em ações coletivas dentro da respectiva área de atuação.

3ª Titularidade - com atribuições judicial e extrajudicial para respostas, contestações, incidentes processuais e demais atos de defesa nas Varas Cíveis, de Fazenda Pública e de Execução Fiscal da Capital e as audiências delas decorrentes, bem como em ações coletivas dentro da respectiva área de atuação

(...)

VII – VARAS CRIMINAIS E ESPECIALIZADAS**21ª DEFENSORIA PÚBLICA**

1ª Titularidade - com atribuições concorrentes nas áreas policial e judicial nos feitos de competência da 1ª Vara de tóxicos e feitos relativos à Lei de Drogas;

2ª Titularidade - com atribuições concorrentes nas áreas policial e judicial nos feitos de competência da 2ª Vara de tóxicos e feitos relativos à Lei de Drogas;

(...)

